



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2023

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº:** 024/2023

**PROA:** 23/9010-0000058-3

**Favorecido:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

**CNP:** 30.050.141/0001-80

**Objeto:** Participação de 1 (um) colaborador no evento “Desvendando a nova lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) na prática: vigência e eficácia da lei – normas e exceções”.

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

**Justificativa:** Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 31 de outubro de 2023.

**Márcio Otto de Campos**

Diretor de Administração e  
Diretor-Presidente Substituto

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**